

EDITAL PROAP 19/2019

DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2020-1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA OFERTADOS NOS CÂMPUS E POLOS DE ATIBAIA, AMPARO, BRAGANÇA PAULISTA, CAMBUÍ, CAMPINAS, ITATIBA, PAULÍNIA E PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, e

Considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco,

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF do primeiro semestre letivo de 2020 para os cursos de graduação presenciais e a distância ofertados nos Câmpus e Polos de Atibaia, Amparo, Bragança Paulista, Cambuí-MG, Campinas, Itatiba, Paulínia e Petrópolis-RJ da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2019.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2020-1

A **CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA** – CNSP/ASF, inscrita no CNPJ nº 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoUSF**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo por mérito, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, a ser realizado para ingresso no primeiro semestre de 2020 para os cursos de graduação presenciais e a distância ofertados nos Câmpus e Polos de Atibaia, Amparo, Bragança Paulista, Cambuí, Campinas, Itatiba, Paulínia e Petrópolis, relacionados no Anexo I, conforme calendário descrito no Anexo II.

O **Desafio #GeraçãoUSF** tem validade de concurso para ingresso nos cursos de graduação relacionados no Anexo I no primeiro semestre de 2020, conforme previsto nos Editais Prosel 24 e 27/2019 – Vestibular Verão 2020 e *Manuais do Vestibular de Verão 2020* da Universidade São Francisco – USF, e consiste na concessão de bolsas de estudo conforme descrito abaixo:

- I. 1 (uma) integral de 100%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação em cada Câmpus/Polo;
- II. 3 (três) parciais, de 50%, por mérito, do segundo ao quarto colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus/Polo;
- III. 5 (cinco) parciais, de 30%, por mérito, do quinto ao nono colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus/Polo.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderá participar do Desafio #GeraçãoUSF e será elegível à premiação o candidato:
 - a) não portador de diploma de curso superior;
 - b) que tenha concluído ou concluirá o ensino médio até o final do segundo semestre do ano de 2019;
 - c) que não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana e/ou Província Franciscana;
 - d) que não tenha vínculo com a Universidade São Francisco e/ou como o Instituto Franciscano de Teologia nem tenha sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco nos últimos 3 semestres, exceto na condição de bolsista integral.
- 1.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observados, ainda, os termos dos Editais Prosel 24 e 27/2019 – Vestibular Verão 2020 e *Manuais do Vestibular de Verão 2020* da Universidade São Francisco – USF.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio, e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário online no período de 2 a 17 de outubro de 2019.
- 2.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos e turnos relacionados no Anexo I.

- 2.3. O **Desafio #GeraçãoUSF** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no Anexo I.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O **Desafio #GeraçãoUSF** será realizado por meio de aplicação de uma prova de redação de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. Será desclassificado o candidato que:
- a) não realizar a prova;
 - b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação.
- 3.3. As provas serão realizadas no dia 20 de outubro de 2019 (domingo), conforme horários abaixo:
- Às 10 horas (horário oficial de Brasília-DF) e término às 12 horas (horário oficial de Brasília-DF), no Polo Petrópolis;
 - Às 14 horas (horário oficial de Brasília-DF) e término às 16 horas (horário oficial de Brasília-DF), nos Câmpus e Polos Atibaia, Bragança Paulista, Campinas e Itatiba.
- 3.4. Os locais de aplicação do **Desafio #GeraçãoUSF** terão seus portões abertos 1 hora antes do início da prova e fechados pontualmente no horário agendado para o seu início, após o que não será mais permitida a entrada de nenhum participante.
- 3.5. O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original com foto.
- 3.6. Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-las e será automaticamente eliminado do **Desafio #GeraçãoUSF**.
- 3.7. A identificação especial, que compreende coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, poderá ser exigida do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.8. A Comissão Organizadora do **Desafio #GeraçãoUSF**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do procedimento, o que é de interesse do próprio participante, poderá solicitar ao mesmo que proceda à identificação digital em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou ao registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas. Na hipótese de o participante se recusar à autenticação digital, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso se negue a colaborar no processo de sua correta identificação, será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.
- 3.9. O participante deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após seu início, sob pena de não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do participante do **Desafio #GeraçãoUSF** e da premiação.
- 3.10. A prova será feita de forma individual, sendo vedada qualquer comunicação e consulta pelo participante. Durante sua realização, somente será permitido o uso de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta, sendo vedado ao participante fazer uso

de lápis, borracha, réguas, livros, manuais impressos, folhas, anotações, entre outros, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, gravadores, pen drives, mp3 ou similares, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. É igualmente vedado ao participante utilizar, durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. É, finalmente, vedado ao participante portar armas de qualquer espécie.

- 3.11. No dia de realização das provas, a USF poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o participante está portando material não permitido.
- 3.12. Será automaticamente eliminado o participante que:
- a) se valer de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
 - b) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 3.10;
 - e) permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade), boné ou chapéu;
 - f) estiver portando armas de fogo ou brancas;
 - g) se ausentar da sala de prova levando consigo a prova e/ou a folha de respostas.
- 3.13. Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.
- 3.14. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, e deverão indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 (seis) meses, na Central de Relacionamento dos Câmpus/Polos da Universidade São Francisco, até o dia 17 de outubro de 2020, nos endereços constantes do item 4.1.

4. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF

- 4.1. O **Desafio #GeraçãoUSF** será aplicado nos seguintes endereços da Universidade São Francisco:

Polo Atibaia-SP

R. Albertina Miéle Pires, 20 – Centro

Câmpus Bragança Paulista-SP

Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária

Câmpus Campinas-SP

R. Waldemar César da Silveira, 105 – Vila Cura D’Ars

Câmpus Itatiba-SP

Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Instituto Teológico Franciscano – Petrópolis-RJ

R. Coronel Veiga, 550 – Centro

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF** será divulgado no dia 29/10/2019, no site usf.edu.br/desafio.
- 5.2. Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 1.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 6.2. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- 6.3. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto bolsa Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.
- 6.4. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.
- 6.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 6.6. O estudante terá a bolsa de estudos suspensa nos seguintes casos:
 - a) reprovação em 1 ou mais disciplinas, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência e não possuir nova dependência;
 - b) não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF, sendo a bolsa reativada no semestre seguinte, desde que a matrícula seja efetivada no prazo estipulado no calendário escolar da USF.
- 6.7. O estudante perderá bolsa de estudos nos seguintes casos:
 - a) transferência para outra IES;
 - b) transferência para outro curso da USF, não contemplado neste regulamento;
 - c) desistência do curso;
 - d) cancelamento de matrícula.
- 6.8. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 6.9. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site usf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 1.1.

- 6.10. Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 6.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

7. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 7.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos nos Editais e *Manuais do Vestibular de Verão 2020* da Universidade São Francisco – USF e efetuar a matrícula até 31 de outubro de 2019 no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>.
- 7.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital e *Manual do Vestibular*, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital/Manual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site usf.edu.br/desafio.
- 8.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF** divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio.
- 8.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site usf.edu.br/desafio, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 8.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoUSF** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 8.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoUSF** que não foram contemplados pelas bolsas poderão efetivar a matrícula, na condição de pagantes, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>, até o dia 6/3/2020, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.

- 8.7. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**ANEXO I – CURSOS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DE ESTUDO DO
DESAFIO #GERAÇÓUSF 2020-1**

Câmpus Bragança Paulista: Av. São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária,
Bragança Paulista – SP, CEP 12916-900

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 3/16, de 22/6/16, publicada em 22/6/16	10 semestres	matutino
		Resolução CONSUN 14/15, de 16/12/15, publicada em 16/12/15		noturno
Biomedicina	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.188, de 24/11/2017, publicada no DOU em 27/11/2017	8 semestres	matutino
				noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 548, de 14/8/2018, publicada no DOU em 15/8/2018	10 semestres	matutino
				noturno
Enfermagem	Bacharelado	Portaria Seres nº 411, de 30/8/13, publicada no DOU em 2/9/13	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	matutino
		Resolução CONSUN 11/13, de 25/9/13, publicada em 25/9/13		noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES nº 92, de 2/2/2018, publicada no DOU em 5/3/2018	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria GR 51/2019, de 2/9/2019, publicada em 2/9/2019.	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Química	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/15, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	noturno
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/2018	9 semestres	noturno
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria SERES 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/2018	10 semestres	matutino
				noturno
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria SERES 576, de 9/6/2017, publicada no DOU em 12/6/2017	4 semestres	noturno
Logística	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	noturno
Nutrição	Bacharelado	Portaria GR 52/2019, de 2/9/2019, publicada em 2/9/2019.	8 semestres	matutino
				noturno
Odontologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10 semestres	matutino
			10 semestres	noturno
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	8 semestres	matutino
			8 semestres	noturno
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	noturno
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	matutino
				noturno

Câmpus Campinas – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars
Campinas-SP, CEP 13045-510

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 26/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Resolução CONSUN 2/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	4 semestres	matutino
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 17/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	noturno
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 10/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017	8 semestres	matutino noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	10 semestres	noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES nº 62, de 2/2/18, publicada em 5/3/18	10 semestres	noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 286, de 21/12/12, publicada no DOU em 27/12/12	10 semestres	noturno
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 744, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	10 semestres	noturno
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/2018, publicada em 2/3/2018.	9 semestres	matutino noturno
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino noturno

Câmpus Campinas – Cambuí: R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Bairro Cambuí
Campinas-SP, CEP 13024-001

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 969, 6/9/17, publicada no DOU em 8/9/17	10 semestres	matutino noturno
Gastronomia	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	matutino noturno vespertino
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 24/16, de 20/12/16, publicada em 20/12/16	8 semestres	matutino

Câmpus Itatiba: Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	matutino
				noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria Seres nº 741, de 25/11/2016, publicada no DOU em 28/11/16	4 semestres	noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	matutino
				noturno
Biomedicina	Bacharelado	Portaria GR 54/2019, de 2/9/2019, publicada em 2/9/2019.	8 semestres	matutino
				noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017.	8 semestres	matutino
				noturno
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria Seres nº 797, de 14/12/16, publicada no DOU em 15/12/16	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia da Computação	Bacharelado	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 544, de 23/9/16, publicada no DOU em 26/9/16	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 103, de 4/4/16, publicada no DOU em 5/4/16	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	matutino
				noturno
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 445, de 19/5/17, publicada no DOU em 22/5/17	10 semestres	noturno
Medicina Veterinária	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	matutino
				noturno
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	8 semestres	matutino
				noturno
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino
				noturno

Modalidade Educação a Distância (EAD) – Polos

Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária.

Amparo – SP: Rua Marechal Deodoro, 256 – Centro

Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro

Campinas – SP – Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Ars

Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Atibaia – SP: Rua Albertina Miéle Pires, nº 20 – Jardim Brasil

Paulínia – SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan

Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, nº 550 – Coronel Veiga

Curso	Grau	Ato autorizativo ou de reconhecimento/renovação	Duração
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Ciências Biológicas	Licenciatura	Resolução CONSUN 22/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 9/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Ciências Econômicas	Bacharelado	Portaria GR 75/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	8 semestres
Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução CONSUN 23/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Educação Física	Licenciatura	Resolução CONSUN 17/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Educação Física	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Filosofia	Licenciatura	Resolução CONSUN 4/19 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	8 semestres
Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução CONSUN 10/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Resolução CONSUN 7/2019 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	5 semestres
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria GR 73/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	4 semestres
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução CONSUN 11/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Gestão do Agronegócio	Tecnológico	Portaria GR 74/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	4 semestres
Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução CONSUN 12/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Resolução CONSUN 13/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	5 semestres
Gestão Pública	Tecnológico	Resolução CONSUN 14/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
História	Licenciatura	Resolução CONSUN 19/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN 24/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Logística	Tecnológico	Resolução CONSUN 15/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Marketing	Tecnológico	Resolução CONSUN 16/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Pedagogia	Licenciatura	Resolução CONSUN 20/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 729/17, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	4 semestres
Serviço Social	Bacharelado	Resolução CONSUN 21/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Teologia	Bacharelado	Resolução CONSUN 20/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	7 semestres

ANEXO II – CALENDÁRIO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2020-1

DATA	EVENTO
2 a 17/10/2019	Período de inscrição.
20/10/2019	Às 10 horas no Polo Petrópolis-RJ; Às 14 horas, nos Câmpus e Polos Atibaia, Bragança Paulista, Campinas e Itatiba.
29/10/2019	Publicação do resultado.
31/10/2019	Prazo para efetivação da matrícula para os contemplados pelas bolsas.
10/2/2020	Início das aulas para os cursos presenciais
17/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Ciências Biológicas, História, Letras – Português e Inglês, Pedagogia e Filosofia.
18/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Educação Física (encontros presenciais obrigatórios), Serviço Social e Teologia.
19/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.
20/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Agronegócio, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.
6/3/2020	Prazo para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.